



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano II | Edição nº 228

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano II | Edição nº 228

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2581 , DE 27 DE MARÇO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.469 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 161.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.07.01	SERVICOS FINANCEIROS
Ficha: 092- 04.123.0009.2014	MANUT DOS SERV. FINANCEIROS.....1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 02.08.01	CRECHE
Ficha: 111 - 12.365.0010.2075	MANUTENÇÃO DA CRECHE.....56.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Local: 02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 130 - 12.361.0013.2019	MANUT DO ENSINO.....19.200,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 137 - 12.361.0013.2019	MANUT DO ENSINO.....30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 211 - 10.301.0018.2026	MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 02.12.01 RODOVIAS

Ficha: 350 - 26.782.0027.2041 MANUTENCAO DE RODOVIAS.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes dO Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 27 de março de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2582 , DE 27 DE MARÇO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.480 de 21 de março de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 distribuídos à seguinte dotação:

Local: 02.08.01	CRECHE
Ficha: 358 - 12.365.0010.1143	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro conforme prevê o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 27 de março de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano II | Edição nº 228

Página 3 de 3

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.146/17.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

RESOLVE, designar o SR. FÁBIO GARCIA, Secretário de Compras e Licitações, do quadro celetista desta Prefeitura Municipal, portador do RG nº 13.615.765, CPF nº 096.227.388-00, responsável como GESTOR, da parceria a ser firmada entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, a partir desta data. Getulina: 27 de março de 2017.....

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA
Assessor de Secretaria